



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20130520-SEMCAS referente à licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2013-SEMCAS**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: AABB – COMUNIDADE, ABRIGO DA MULHER, ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS DEFICIENTES DE TUCURUÍ, BOLSA FAMÍLIA, CASA DE PASSAGEM, CASA DO IDOSO, CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONSELHO DA MULHER, CONSELHO DA BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS, LIBERDADE ASSISTIDA, PROGRAMA SOCIAL COMUNITÁRIO – L. A e P. S. C, PETI, PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, PROGRAMAS SOCIAIS – OFICINAS COMUNITÁRIAS, PROGRAMAS SOCIAIS – OFICINAS COMUNITÁRIAS E PROJÓVEM ADOLESCENTE, POR UM PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) MESES.**

**Órgão: 14 Fundos Municipal de Assistência Social de Tucuruí
36- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL**

08.243.0122.2.103 – AABB Comunidade

33.90.30 – Material de Consumo

08.421.0031.2.116 – Abrigo da Mulher Energia para Vida

33.90.30 – Material de Consumo

08.242.0121.2.101 – Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência

33.90.30 – Material de Consumo

08.2430124.2.110 – Manutenção do Programa Bolsa Família

33.90.30 – Material de Consumo

08.243.0122.2.095 – Ação Integrada de Apoio a Criança e ao Adolescente

33.90.30 – Material de Consumo

08.241.0120.2.100 – Atendimento a Pessoa Idosa

33.90.30 – Material de Consumo

08.125.0120.2.134 – Manutenção do Conselho Municipal do idoso

33.90.30 – Material de Consumo

08.125.0122.2.093 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

33.90.30 – Material de Consumo

08.125.0031.2.131 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

33.90.30 – Material de Consumo

08.125.0124.2.133 – Manutenção do Conselho da Bolsa Família

33.90.30 – Material de Consumo

08.125.0006.2.098 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.30 – Material de Consumo

08.125.0122.2.094 – Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.30 – Material de Consumo

08.244.0126.2.111 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

33.90.30 – Material de Consumo

08.244.0031.2.112 – Centro de Referência de Assistência Social – CREAS

33.90.30 – Material de Consumo

08.243.0122.2.096 – Amparo Assistência a Criança e ao Adolescente

33.90.30 – Material de Consumo

08.4214.0031.2.097 – Manutenção do Centro Maria do Pará

33.90.30 – Material de Consumo

08.243.0122.2.104 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

33.90.30 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 20 de agosto de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

Assinatura